



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 10 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0598

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO	
ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 3.848, DE 10 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, EM RAZÃO DO TRÁGICO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido, na madrugada do dia 09 de maio de 2021, no KM 30 + 300 metros da Rodovia Raul Forchero Casasco (SP-419);

CONSIDERANDO a comoção geral da comunidade do Município de Alto Alegre pela proporção do acidente automobilístico, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda repentina de quatro moradores;

D E C R E T A :

Art. 1º - FICA DECLARADO LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do município de Alto Alegre, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de quatro moradores dos Distritos de São Martinho D'Oeste e Jatobá, ocorrido no KM

30 + 300 metros da Rodovia Raul Forchero Casasco (SP-419), na madrugada do dia 09 de maio de 2021, em trágico acidente automobilístico, que provocou consternação na população de nosso município.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, durante o período de Luto Oficial, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 10 de maio de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

DECRETO Nº 3.849, DE 10 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional complementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 10 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0598

Página 2 de 4

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.454, de 14 de outubro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento

vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

15 04.122.0002.2.002.01.11000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.04.01 CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

57 99.999.9999.9.999.01.11000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -10.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 10 DE MAIO DE 2021

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito(a) Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.763, DE 10 DE MAIO DE 2021

"NOMEIA ADRIANO IRINEU SUSSAI PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA”.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do disposto nos artigos 65-IX, 80-II e 90-II "B", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e considerando:

- a) término de contrato, em 18 de dezembro de 2020, do contratado Flávio Garcia Bernardes;
- b) o memorando nº 07/2021, de 03 de março de 2021, da Diretora de Escola Maria Dolores Sanches Arroyo.
- c) a necessidade imprescindível de tais profissionais para continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2021, o Sr. ADRIANO IRINEU SUSSAI, portador do RG nº 40.764.288-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 301.869.128-89 para exercer as funções próprias do emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, em caráter efetivo, Faixa 3 - Nível I – Tabela I do Anexo II - LC 02/2010 e alterações, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais, em conformidade com artigo 1º da LC 06/2019, em razão de ter sido aprovado no Concurso Público nº01/2020, homologado pelo Decreto 3.788, de 12 de fevereiro de 2021, tendo sido convocado pela municipalidade.

Art. 2º - A nomeação de que trata o art. 1º desta portaria, atende na íntegra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposição de cargo em caráter efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 10 de maio de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 10 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0598

Página 3 de 4

Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

A Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.931/0001-06, associação civil, estabelecida na Dr. Pontes de Miranda, 420 – Bairro: Morada dos Nobres em Araçatuba-SP, tem por finalidade estatutária, a execução de educação especial, no que diz respeito à formação básica do cidadão, com processo de apropriação de conhecimento e cultura, física, recreativa, moral, promovendo o bem estar social. Para que tal parceria se concretize torna-se necessária a descentralização de recursos no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, ou seja, até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) anuais, autorizados pela Lei Municipal nº 2.482/2021, a essa entidade através de formalização de Termo de Colaboração, levando às seguintes considerações: O objeto a ser firmado com a entidade atende aos anseios de nossos programas de trabalho bem como aos da população; A Entidade já tem equipe formada para o atendimento do objeto bem como dispõe espaço físico e estrutura para este tipo de atendimento na área assistencial especial, cujo custo para

implementação seria completamente inviável para o Município tendo em vista a aquisição de terreno, construção de prédio, contratação de pessoal e custeio mensal, o que demonstra a economicidade nesta ação; O Decreto nº 2.865, de 31 de Janeiro de 2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 no âmbito do Município de Alto Alegre; (Marco Regulatório das Organizações Sociais Civis); A entidade é a única com condições de atender a demanda do objeto constante no item “2” desta justificativa em sua área de atuação no Município de Alto Alegre; O plano de trabalho apresentado pela entidade atende aos anseios da administração, bem como ao princípio da economicidade, e, há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria no âmbito do Município de Alto Alegre. O plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e o repasse foi devidamente autorizado pela Câmara Municipal através da Lei Municipal 2.482/2021; Toda a documentação exigida pelos diplomas legais foram devidamente apresentados; e Finalmente, dada a exposição de motivos acima descrita considera-se Inexigível a Realização de Chamamento Público, nos termos do inciso II do Art. 30 da lei 13.019/14, para o estabelecimento de parceria de mútua colaboração com a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.931/0001-06. Alto Alegre/SP, 07 de maio de 2021. Sérgio Cherubin, Gestor de Termos de Colaboração e Fomento da Educação.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 10 de Maio de 2021

Ano IV - Edição nº0598

Página 4 de 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro